



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## PORTARIA N.º 044/2026

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto ao Departamento de Obras, Viação e Serviços do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que algumas ocorrências do Departamento de Obras, Viação e Serviços do Município, especialmente com relação ao combate a incêndios, impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

### RESOLVE:

Art. 1.º - O servidor Marcelo Henrique Finesi, portador da CTPS n.º 13333/385.<sup>a</sup>-SP, ocupante do emprego público de Ajudante de Serviços Diversos, será submetido ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto ao Departamento de Obras, Viação e Serviços do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal, durante o período de 02/02/2026 a 03/03/2026, em que o servidor Fabio Henrique Cabral estará em gozo de férias.

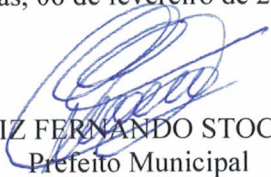
Art. 2.º - A jornada de sobreaviso será de 12 horas diárias, compreendendo o período entre as 17:00 e 05:00, de segunda a sexta-feira e sábados ou domingos, alternadamente.

Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o servidor permanecer de sobreaviso.

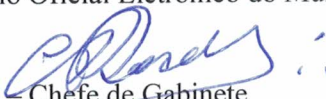
Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de fevereiro de 2026.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/02/2026

  
Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete